



# Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

## TERMO ADITIVO CONTRATUAL N.º 002

DO CONTRATO N.º 04/2018

(P.P. 02/2018 – Proc. Adm. 007/2018)

2.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA INTEGRADOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA celebrado entre a Câmara Municipal de Jardimópolis e a empresa CLAN – INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA. ME, CNPJ/MF n.º 66.574.302/0001-81 (processo administrativo n.º 007/2018)

Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**, CNPJ n.º 66.998.782/0001-08, situada na cidade e comarca de Jardimópolis-SP., na Praça Cel. João Guimarães, n.º 60, doravante denominada de **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Presidente Sra. Marli Rodrigues Violante Pegoraro, brasileira, casada, portadora do RG n.º 10.595.003 SSP/SP, CPF n.º 247.761.648-09, residente e domiciliada neste Município e Comarca de Jardimópolis – SP, na Rua Sete de Setembro, n.º 61, Centro, e a empresa **CLAN INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **66.574.302/0001-81**, Inscrição Estadual 250.006.802.119, estabelecida em Cândido Rodrigues, Estado de São Paulo, na Avenida Saule Borghi n.º 306, CEP.: 15930-000, neste ato representada por seu representante legal Sr. Claudir de Andrade, RG n.º 12.486.958 SSP/SP, CPF n.º 026.364.808-70, residente e domiciliado na Av. Ayrton Senna da Silva, n.º 2.500, Condomínio Laura Pizarro, na cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo, CEP: 15910-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem **ADITAR** o **CONTRATO N.º 04/2018** de locação de softwares na área de Informática e assistência técnica, celebrado em 05 de julho de 2018, decorrente do Pregão Presencial n.º 02/2018 - Processo Administrativo n.º 007/2018 – sendo este **ADITIVO DE VALOR (ACRÉSCIMO)**, que tem as seguintes finalidades: a) *aplicar a correção nos valores dos Sistemas, no percentual de 6,41% estabelecido pelo índice IGP-M acumulado nos últimos 12 meses, referente ao período de agosto/2018 a julho/2019, conforme prevê o item 4.10 da CLÁUSULA QUARTA do Contrato de origem; e, b) majorar o valor global total estimado do Contrato, elevando de R\$ 123.457,20 (cento e vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos) para R\$ 127.350,00 (cento e vinte e sete mil, trezentos e cinquenta reais)*, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – (DO OBJETO)** – Por este instrumento, as partes ajustam o **2.º ADITIVO DO CONTRATO N.º 04/2018**, de **LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA INTEGRADOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**, celebrado em 05 de julho de 2018, que tem como objeto a **“LOCAÇÃO MENSAL DOS SEGUINTESSISTEMAS DE INFORMÁTICA INTEGRADOS: CONTABILIDADE /AUDESP/LRF/TCE-SP; FOLHA DE PAGAMENTO / RECURSOS HUMANOS; COMPRAS/LICITAÇÕES; PATRIMÔNIO PÚBLICO; TRANSPARÊNCIA PÚBLICA/GERAÇÃO DE INFORMAÇÕES WEB; E**



# Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

eSOCIAL; e, a prestação de serviços técnicos especializados de implantação (instalação, conversão, adequação, treinamento e visitas técnicas), alteração e suporte operacional dos sistemas locados, incluindo a migração e conversão de todos os dados dos sistemas ora em uso para os sistemas a serem implantados”, sendo este “ADITIVO DE VALOR (ACRÉSCIMO)”.

**CLÁUSULA SEGUNDA – (DO VALOR)** – Fica retificado o item 4.1 da **CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES, PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** do Contrato retro mencionado para aplicar a correção nos valores dos Sistemas, no percentual de 6,41% estabelecido pelo índice IGP-M acumulado nos últimos 12 meses; e, conseqüentemente majorar o valor constante do item 4.2 da mesma cláusula, que passam a ter as seguintes redações:

**“IV - CLÁUSULA QUARTA: – DOS VALORES, PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO –**

4.1 O valor global da locação mensal dos sistemas, incluindo instalação, implantação, manutenção de aplicativos, visitas técnicas e treinamento de pessoal, bem como alterações legais, objeto deste CONTRATO, é de **R\$ 5.552,50** (cinco mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme abaixo especificado:

<u>Sistema</u>	<u>Locação Mensal</u> R\$
Sistema de Contabilidade Pública	1.018,20
Sistema de Folha de Pagamento / Recurso Humano	1.533,51
Sistema de Compras e Licitações	929,02
Sistema de Patrimônio Público	929,02
Sistema de Transparência Pública	974,65
Sistema eSOCIAL (incluso)	168,10
<b>TOTAL MENSAL</b>	<b>R\$ 5.552,50</b>
<b>TOTAL ANUAL</b>	<b>R\$ 66.630,00</b>

4.2 O valor global anual para a contratação da locação dos sistemas, inclusas as chamadas técnicas, implantação, migração e treinamento, conforme item 4.1 acima, objeto deste CONTRATO, é de **R\$ 66.630,00** (sessenta e seis mil, seiscentos e trinta reais). O VALOR TOTAL DO PRESENTE CONTRATO É DE **R\$ 127.350,00** (cento e vinte e sete mil, trezentos e cinquenta reais)”, considerando que o valor do presente ADITIVO totaliza **R\$ 3.892,80** (três mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 01.031.0001.2.064 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL e da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.40.00.00.00.0110 – SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA”.



# Câmara Municipal de Jardimópolis

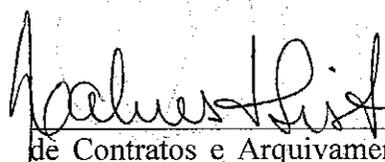
Estado de São Paulo

**CLÁUSULA QUARTA – (DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS)** – ficam mantidas todas as demais cláusulas, parágrafos e incisos do CONTRATO de origem, celebrado em 05 de julho de 2018.

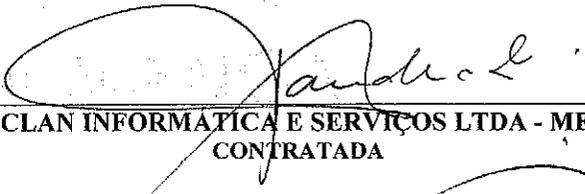
**CLÁUSULA QUINTA – (DA PUBLICAÇÃO DO ADITAMENTO DE CONTRATO)** – O presente aditamento de contrato será publicado de forma resumida na imprensa oficial, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – (DAS DESPESAS DO ADITAMENTO DE CONTRATO)** – Cada parte arcará com as despesas decorrentes dos seus atos.

**CLÁUSULA SÉTIMA – (DO FORO)** – O Foro do presente aditamento de contrato será o da Comarca de Jardimópolis-SP., excluído qualquer outro.

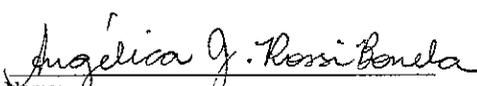
 Para firmeza do que aqui ficou estipulado, eu, (Ana Lúcia Malvestio Sisti), Responsável do Serviço de Contratos e Arquivamento do Setor de Licitação-Compras, da Câmara Municipal de Jardimópolis, lavrei o presente termo em 04 (quatro) cópias de igual teor, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes que a tudo assistiram.

  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS  
CONTRATANTE

  
CLAN INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA - ME  
CONTRATADA

  
José Paulo Ribeiro  
PROCURADOR JURÍDICO-OAB/SP nº 14403  
Câmara Municipal de Jardimópolis

TESTEMUNHAS:

  
Nome: \_\_\_\_\_  
RG nº 25.238.661-9

Nome: \_\_\_\_\_  
RG nº \_\_\_\_\_





# Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP.**

**TERMO ADITIVO CONTRATUAL N.º 001 DO CONTRATO N.º. 04/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL n.º 02/2018.**

**Objeto: “LOCAÇÃO MENSAL DOS SEGUINTEs SISTEMAS DE INFORMÁTICA INTEGRADOS: CONTABILIDADE/AUDES/ LRF/TCE-SP; FOLHA DE PAGAMENTO / RECURSOS HUMANOS; COMPRAS/LICITAÇÕES; PATRIMÔNIO PÚBLICO; TRANSPARÊNCIA PÚBLICA/GERAÇÃO DE INFORMAÇÕES WEB; SISTEMA eSOCIAL; e, a prestação de serviços técnicos especializados de implantação (instalação, conversão, adequação, treinamento e visitas técnicas), alteração e suporte operacional dos sistemas locados, incluindo a migração e conversão de todos os dados dos sistemas ora em uso para os sistemas a serem implantados”.**

**Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS.**

**Contratada: CLAN INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA - ME**

Advogado(s): (\*)

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Local e data: Jardimópolis, 26 de agosto de 2019.

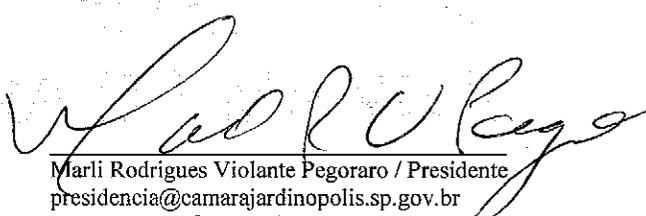
PELA CONTRATANTE:

Assinatura:

Nome e cargo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

  
Marli Rodrigues Violante Pegoraro / Presidente  
presidencia@camarajardinopolis.sp.gov.br  
marlipegoraro@camarajardinopolis.sp.gov.br

PELA CONTRATADA:

Assinatura:

Nome e cargo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

  
Claudir de Andrade  
claninformatica@terra.com.br  
claninformatica@terra.com.br

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído.